ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025 MÊS: JANEIRO

DECRETO Nº 1784/2025 de 03 de janeiro de 2025.

Altera o Quadro Demonstrativo de Valores de Diárias do artigo 5º da Lei nº 592, de 2009.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE**, Estado da PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI da Lei orgânica do Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 05 da Lei Municipal nº 592, de 06 de julho de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização monetária dos valores.

DECRETA:

Art. 1º O valor da diária presente no Quadro Demonstrativo de Valores de Diárias do artigo 5º da Lei nº 592, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"QUADRO DEMONSTRATIVO
DISTÂNCIA DA SEDE EM KM VALOR DA DIÁRIA
Até 79 KM ---------- R$ 286,03
De 80 KM a 250 KM ---------- R$ 572,05
De 251 KM a 450 KM ---------- R$ 715,06
Acima de 450 KM ---------- R$ 1.430,13"

Art. 2º Os valores mencionados foram atualizados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período de julho de 2009 a janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mamanguape-PB, 03 de janeiro de 2025.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional